



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1385/2013, DE 28/06/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Lions Clube Primavera/Rosana, cadastrada no CNPJ nº. 01.729.572/0001-79, com sede a Rua Usina de Canoas, nº. 1183, Quadra 22, CEP. 19273-000, Primavera, Município de Rosana – SP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Art. 2º** A subvenção descrita no artigo primeiro, tem por objetivo subsidiar parte das despesas com organização da 1ª Reunião do Conselho Distrital do Distrito LB-1, que será realizado no período de 09 a 11/08/2013 nas dependências do ex-Hotel CESP, Casa da Cultura e sede do Lions Clube Primavera/Rosana.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **28 (vinte e oito) dias** do mês de junho de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA